



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA - TO



ANO II -CHAPADA DE AREIA-TO, SEXTA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 - Nº 64

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO DO C.M.D.C.A Nº 5º DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre as permissões e vedações por parte dos candidatos a eleição do conselho tutelar realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

COSIDERANDO a Lei Municipal nº 083/2002 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente e a lei 215/2015 que altera a lei de Criação do CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º Vedar qualquer tipo de propaganda eleitoral por partes dos candidatos após as 18:00h do dia 30/10/2023, sob a penalidade e impugnação da candidatura, com embasamento no artigo 9º prevista na Lei Federal 9.504/1997.

Art. 2º Vedar qualquer tipo de serviços em prol dos eleitores como por exemplo refeições, transportes, gasolinas, dinheiro e etc, qualquer ação que configure compra de votos, sob pena de impugnação da candidatura.

Art. 3º Permitir a permanência de um fiscal correspondente a cada candidato, no período que não ultrapasse dois minutos dentro de cada seção por revezamento dos mesmos entre os escolhidos. Após isso somente com 40 minutos.

Art.4º Este entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se Ciência, Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

CHAPADA DE AREIA-TO, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA CIRQUEIRA DE ASSUNÇÃO ROCHA
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO DO C.M.D.C.A Nº 6º DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a escolha dos fiscais por parte de cada candidato a eleição do conselho tutelar realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente”.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chapada de Areia no Estado do Tocantins, em suas atribuições legais e regimental do CMDCA.

COSIDERANDO a Lei Municipal nº 083/2002 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente e a lei



ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

215/2015 que altera a lei de Criação do CMDCA.

CONSIDERANDO as atribuições legais prevista na lei Nº261/2018, 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o estatuto da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a apresentação e aprovação dos nomes dos mesmos na reunião ordinária do CMDCA, no dia 28 setembro de 2023.

CONSIDERANDO a resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os nomes dos fiscais de seção escolhidos pelos candidatos a eleição do Conselho Tutelar:

Nº	FISCAL	CANDIDATO (A)
01	DEUSIMAR PINTO ARAÚJO	SORAIMA DE JESUS C. C. MIRANDA
02	NÃO CADASTROU FISCAL	JOSÉ BONFIM M. DE SOUZA
03	LUCAS DA SILVA VALE	LUZIA GUEDES DE S. BATISTA
04	KAITOM JOSÉ ALVES FERREIA	ELAINE DE C. S. SANTOS
05	NÃO CADASTROU FISCAL	MARGOT ALVES ARAÚJO
06	NÃO CADASTROU FISCAL	CLAUDIA DA S. CORREIA
07	RICHARD RODRIGUES REIS	MARIA VALDELICE F. MENDES

Art. 2º Este entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

CHAPADA DE AREIA-TO, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA CIRQUEIRA DE ASSUNÇÃO ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO DO C.M.D.C.A Nº 7º DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o local, data e horário de votação nas eleições do conselho tutelar realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente”.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chapada de Areia no Estado do Tocantins, em suas atribuições legais e regimental do CMDCA.

COSIDERANDO a Lei Municipal nº 083/2002 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente e a lei 215/2015 que altera a lei de Criação do CMDCA.

CONSIDERANDO as atribuições legais prevista na lei Nº261/2018, 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o estatuto da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o local, data e horário das Eleições do Conselho Tutelar realizado na Escola Municipal America Alves de Oliveira, na data 01 de outubro, nos horários 07:00horas às 17:00horas. Neste Município.

Art. 2º Este entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

CHAPADA DE AREIA-TO, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA CIRQUEIRA DE ASSUNÇÃO ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

